



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**DECRETO Nº. 2.408/2022
DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

“Fixa valor do Vale Alimentação para o exercício de 2022.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando que o valor do Vale – Alimentação será atualizado anualmente, de acordo com a variação do índice de Preços ao Consumidor - IPC, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, ou outro que vier a substituí-lo, conforme Lei Municipal nº. 716/2013;

Considerando que o índice acumulado no período de 01 de março de 2020 á 28 de fevereiro de 2021 é de 6,21 % (seis inteiros e vinte e um centésimos por cento).

Considerando que o índice acumulado no período de 01 de Março de 2021 à 28 de Fevereiro de 2022 é de 10,79% (dez inteiros e setenta e nove centésimos por cento).

DECRETA:

Art. 1º. Fixa o valor de R\$ 258,87 (duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), referente ao vale alimentação para o exercício de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 15 de março de 2022.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal